



**Decreto Nº 296 - de 25 de Setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.014.457,69 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.014.457,69 ( um milhão, quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

|                                                                                           |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - R\$ | 23.079,44 |
| 2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS         | - - - - R\$ | 13.958,39 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                   | - - - - R\$ | 37.037,83 |
| Total da Unidade 03                                                                       | - - - - R\$ | 37.037,83 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

|                                                                                     |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | - - - - R\$ | 20.017,06 |
| 2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | - - - - R\$ | 2.358,04  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                             | - - - - R\$ | 22.375,10 |
| Total da Unidade 04                                                                 | - - - - R\$ | 22.375,10 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

|                                                                                                    |             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS                 | - - - - R\$ | 52.705,50 |
| 2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | - - - - R\$ | 6.371,27  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                            | - - - - R\$ | 59.076,77 |
| Total da Unidade 05                                                                                | - - - - R\$ | 59.076,77 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

|                                                                                                    |             |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | - - - - R\$ | 60.410,78  |
| 2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - R\$ | 364.586,62 |
| 2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR          | - - - - R\$ | 8.000,00   |
| 2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR        | - - - - R\$ | 7.973,86   |
| 2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - R\$ | 65,00      |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | - - - - R\$ | 441.036,26 |
| Total da Unidade 06                                                                                | - - - - R\$ | 441.036,26 |

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

|                                                                                    |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | - - - - R\$ | 89.274,82 |
| 2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | - - - - R\$ | 7.292,07  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                            | - - - - R\$ | 96.566,89 |
| Total da Unidade 09                                                                | - - - - R\$ | 96.566,89 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

|                                                                                                    |             |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | - - - - R\$ | 102.471,04   |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE     | - - - - R\$ | 251.989,79   |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE     | - - - - R\$ | 3.904,01     |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | - - - - R\$ | 358.364,84   |
| Total da Unidade 10                                                                                | - - - - R\$ | 358.364,84   |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - R\$ | 1.014.457,69 |

|                              |             |                     |
|------------------------------|-------------|---------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | - - - - R\$ | <b>1.014.457,69</b> |
|------------------------------|-------------|---------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |             |             |
|----------------------------|-------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - R\$ | <b>0,00</b> |
|----------------------------|-------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
25/09/25  
Chefe de Gabinete